

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.90531/2021

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 99/2022 – CPL/ARSER**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(s) **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA III**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.90531/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA III**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ:	01.590.728/0009-30	
Endereço:	RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 4000 – GALPÃO 01-B – SALA 10 – BAIRRO DARLY SANTOS – VILA VELHAVES – CEP: 29.103-300.	
Telefones:	(61) 3327-6666 / (61) 3046-9983 ou 9987	
Representante Legal:	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	
Identidade e CPF:	RG: 3.073.088 – SSP/DF	CPF: 327.962.266-20
E-mail:	licitacao@microtecnica.com.br anapaula@microtecnica.com.br empenho@microtecnica.com.br	

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtd	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	Switch 48 Portas Tipo I – Gigabit Ethernet com 4 portas SFP Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas de 1 Gbps SFP integradas para uplink. Deverá	UNID ADE	176	Switch 52 Portas Dlink DGS12105 2 e 04 Conversor de Midia DLink DLink DEM311GT	3.876,44	682.253,44

	suportar Negociação automática para controle de velocidade e fluxo, Espelhamento automático de porta MDI/MDIX, Espelhamento de porta para monitoramento, controle de broadcast storm (tempestade de difusão), Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Memória da CPU: no mínimo 128 MB. Memória Flash: no mínimo 16 MB; Memória de Buffer do pacote: no mínimo 1,5 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 104 Gbps. Taxa de encaminhamento: no mínimo 38,6 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16.000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9.220 bytes. Deverá suportar no mínimo os protocolos: IPv4, IEEE 802.1AB, 802.1D, 802.1p, 802.1Q, 802.1W, 802.3, 802.3ab, 802.3ad, 802.3az, 802.3u, 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, protocolo Spanning Tree (STP), protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w). Deverá suportar no mínimo 64 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar gerenciamento SNMP no mínimo v1 e v2c; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Características Físicas e Elétricas: Fonte de alimentação integrada, bivolt automático 100-240 V~, Deverá ser fornecido					
--	---	--	--	--	--	--

	cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. Garantia do Switch mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Switch 48P 1820-48G J9981A da marca HP.					
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Multifuncional com função de impressora, copiadora e scanner, impressão jato de tinta colorida, com impressão alimentada por tanque de tinta 04 cores original do fabricante; Visor: LCD colorido de mínimo de 2,4 polegadas. Sistema de Impressão Resolução: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Até 33ppm em preto e 20ppm em cores; Impressão Duplex (Frente e Verso): Automática; Estimativa da impressões das garrafas de tintas originais: até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução de impressão da categoria; Ciclo mensa:l mínimo de até 4.100 páginas. Sistema de Digitalização Tipo de scanner: Mesa, a cores; Resolução óptica: mínima 1200 dpi; Resolução de hardware: mínima 1200 x 2400 dpi; Resolução da saída: mínimo	UNID ADE	74	Marca/Modelo: Multifuncional Epson L6171	2.068,29	153.053,46

de 50 a 9600 dpi em incrementos de 1 dpi; Profundidade de bit de cor: mínimo 48 bits de entrada, mínimo 24 bits de saída. Sistema de cópias Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores); Qualidade: Em cores, preto/branco, padrão/melhorada; Quantidade: no mínimo 1-99 cópias (sem PC); Tamanho: no mínimo A4 e carta. Manuseio e tipo de Papel Bandeja de entrada: mínimo de 150 folhas; Bandeja de saída: mínimo de 30 folhas; Suporte de papel sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta); Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, definido pelo usuário (9x13cm ~ 33x120cm); Alimentador automático de documentos (ADF): no mínimo 30 folhas, 1 lado por vez. Suportar gramatura do papel de no mínimo 64 a 90 g/m². Conectividade Possuir 1 porta USB de alta velocidade USB), 1 porta RJ-45 Fast Ethernet ou superior, Wi-Fi padrão b/g/n ou superior, Wi-Fi Direct. Informações Elétricas e Conformidades Tensão de Alimentação: Bivolt Automática O equipamento deve possuir conformidade com RoHS. Conteúdo mínimo da Embalagem 01 Multifuncional, 01 kit de garrafas de tintas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD/DVD de instalação, Softwares e Drivers, 01 Guia de instalação rápida. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e					
--	--	--	--	--	--

	atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Ecotank L6171 da marca Epson.					
23	SCANNER DE MESA BASE PLANA Scanner de mesa de base plana para documentos e imagens coloridas; Simplex; Resolução Ótica: 4800 dpi; Resolução Máxima do dispositivo: 4800 x 4800 dpi; Pixels: no mínimo 40.800 x 56.160 (4800 dpi); Profundidade de cor: no mínimo 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade monocromática: no mínimo 16 bits interna / 8 bits externa; Área máxima de digitalização: no mínimo 8,5 x 11,7" (21,59 cm x 29,72 cm); Fonte de luz: LEDs RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: No máximo aproximadamente 10s a 300 dpi colorido (USB 2.0), e aproximadamente 30s a 600 dpi colorido (USB 2.0); Botões: no mínimo 4 Botões Diretos: PDF, Enviar, Copiar, Iniciar; Digitalização vertical: Deve acompanhar suporte para digitalização e armazenamento; Tampa do scanner: Tampa removível para documentos compridos e de grandes formatos; Software: Deve acompanhar software(s) para permitir a digitalização; Sistemas Operacionais compatíveis: no mínimo Windows 7, 8x, e 10; Confiabilidade MCBF 10,000 ciclos Interface: USB 2.0 ou superior; Temperatura de Operação: Intervalo mínimo de 10° a 35° C; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Perfection V19 da marca Epson	UNID ADE	88	Marca/Modelo: Avison FB10	1.012,66	89.114,08

- 1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 924.420,98 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).**
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 99/2022-CPL/ARSER.
- 2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
 - 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
 - 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
 - 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **99/2022-CPL/ARSER**.
 - 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
 - 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **99/2022** – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

- e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - g) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **99/2022** – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Do Pagamento

15.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

15.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

15.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSER

ANEXO A

QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO E LOCAL DE ENTREGA

Item		Objeto:																											
		#VALOR!	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																								Quant total	
	Descrição	ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT				
15	Switch 48 Portas Tipo I – Gigabit Ethernet com 4 portas SFP - (Descrição complementar de acordo com o TR).	0	1	0	0	1	2	137	0	0	5	0	0	2	2	0	0	0	2	5	0	0	0	18	2	176	Ampla	91%	

19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Multifuncional com função de impressora, copiadora e scanner, impressão jato de tinta colorida, com impressão alimentada por tanque de tinta 04 cores original do fabricante;Visor: LCD colorido de mínimo de 2,4 polegadas.Sistema de ImpressãoResolução: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - (Descrição complementar de acordo com o TR).	UNIDADE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	46	0	0	5	0	18	74	Ampla	91%
23	SCANNER DE MESA BASE PLANA Características Scanner de mesa de base plana para documentos e imagens coloridas; Simplex; Resolução Ótica: 4800 dpi; Resolução Máxima do dispositivo: 4800 x 4800 dpi; Pixels: no mínimo 40.800 x 56.160 (4800 dpi); - (Descrição complementar de acordo com o TR).	UNIDADE	0	0	0	0	0	9	7	3	0	0	0	8	0	5	5	0	18	1	23	0	0	5	5	0	88	Ampla	91%

ENDEREÇO(S) DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO		Contato
1	ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceio/AL	3315-5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇOS:		Contato
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
6	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
9	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
10	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
11	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690	3315- 2124/2125
12	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150	3315- 3276/4122
13	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
14	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
15	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
16	COMARHP	Rua General Hermes, 281, CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	Cambona

17	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
18	SMG	R. Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022- 180
19	SMS	Rua MaRAGOGI, 110, Canaã. 57020.250

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					